

## 1º T.A.C – TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERVIÇOS

Ref. CONTRATO Nº 20222554  
CONCORRÊNCIA nº 3/2022-001PMT

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ DE 3.009,16 M DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.**

### MOTIVAÇÃO TÉCNICA:

1. Interesse Público na conclusão de escopo;
2. Eficiência da Administração visando a entrega do empreendimento;
3. Necessidade de alteração nas dimensões das guias (meio-fio);
4. Vantajosidade Econômica, redução no valor global contratado.

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Ao adentrar o canteiro de obras, essa fiscalização notou inconsistências na execução dos serviços de guias (meio-fio) e, com isso, prontamente notificou a Contratada sobre os erros encontrados. Entre eles, podemos citar a execução de guias (meio-fio) em desconformidade com as especificações do projeto, ou seja, dimensões diferentes das licitadas.

Em resposta a notificação Nº 03, sob o Ofício nº 16/2023 – CST, a Contratada informou que, ao começar a execução dos serviços, notou-se uma inconformidade nas dimensões das guias (meio-fio) em relação as calçadas já existentes, pois, segundo a NBR 9050:2020, a inclinação transversal da faixa livre (passeio) não pode ser superior a 3% e, caso prosseguisse com as dimensões licitadas, não conseguiria atender à finalidade social da obra, pois além da questão técnica, influi a questão estética e sobretudo, a trafegabilidade de acesso para pedestres e veículos, decorrentes da situação concreta observada in loco. Com isso, partindo do supracitado, a Contratada solicitou a modificação das dimensões contratadas, sugerindo o item SINAPI com código 94264. Afinal, é plenamente aceitável e não usual, que durante a execução de uma determinada obra, haja a necessidade de adequação do projeto à fatos e condições que podem comprometer sua finalidade, utilidade e outros aspectos.



Portanto, está fiscalização, após análise, levando em consideração as calçadas já existentes e, ainda, visando a necessidade de execução dos serviços, a vantajosidade econômica (pois ocorrerá redução do valor global contratado) e a vigência contratual até 19/08/2023 (tendo prazo suficiente para a execução dos serviços) essa fiscalização acata o pedido pois acredita ser viável a substituição das dimensões da guia (meio-fio) de 15 CM BASE X 30 CM ALTURA para 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, garantido assim a conclusão do escopo contratado.

Cabe ressaltar ainda que, o contrato terá uma redução no valor global de **-R\$ 100.566,13** (cem mil, quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos), que equivale a **-1,14626%** do valor inicialmente contratado, conforme quadro abaixo:

QUADRO RESUMO FINANCEIRO			
ADITIVO QUALITATIVO	R\$	264.444,98	3,01415%
ADITIVO QUANTITATIVO	R\$	-	0,000000%
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$	264.444,98	3,01415%
ADITIVO DE DECRÉSCIMO		365.011,11	4,16041%
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$	8.773.436,81	
VALOR ADEQUADO	R\$	8.672.870,68	
REFLEXO FINANCEIRO	-R\$	100.566,13	-1,14626%

Assim, **SOLICITAMOS**, anuência desta administração, para a deliberação favorável do termo aditivo.

#### **EMBASAMENTO JURÍDICO - Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993:**

[...]

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou **das especificações**, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.





	ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL
<b>CONTRATO Nº 20222554</b> <b>270 (duzentos e setenta) dias</b>	22/11/2022	22/11/2022 até 19/08/2023	R\$ 8.773.436,81
<b>1º TAC – TERMO ADITIVO AO CONTRATO</b> <b>serviços</b>	<b>EM TRÂMITE</b>	22/11/2022 até 19/08/2023	R\$ 8.773.436,81 + <b>ADITIVO =</b> R\$ 8.672.870,68

Tucumã - PA, 31 de janeiro de 2023.

**LETÍCIA SUELLEN PARODO DA SILVA**

Engenheira Civil

CREA/PA:1519626711

